



ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS

Orçamento e 35 horas já vão ter de passar por Marcelo

Marcelo Rebelo de Sousa só entra formalmente em funções no dia 9 de Março, mas com o Orçamento do Estado no Parlamento, vários diplomas que estão em apreciação só deverão ser aprovados quando Cavaco já não for Presidente.



Pedro Elias

Cavaco passa "batata quente"?

Cavaco Silva vetou politicamente dois dos primeiros diplomas que a maioria de esquerda aprovou na actual legislatura. Ao não optar, por exemplo, por pedir a fiscalização dos diplomas, o ainda Presidente da República toma uma posição política e assinala as suas discordâncias quanto aos temas em questão, apesar de nada conseguir fazer para travar em definitivo os diplomas - porque os deputados vão votar da mesma forma e o Presidente será obrigado a promulgá-los, mesmo que não concorde. Porém, com este veto, Cavaco também pode estar a garantir que não será o seu nome que vai constar nas leis que forem aprovadas. Isto porque o diploma só pode ser apreciado 15 dias depois de voltar ao Parlamento. Nessa altura já estará no Parlamento o Orçamento do Estado para 2016, que suspende tudo o resto. E quando a votação for feita, em Março ou Abril, já será Marcelo que terá de os promulgar.

Marcelo Rebelo de Sousa ganhou as eleições deste domingo, mas só entra em funções a 9 de Março. E vai ter logo trabalho em cima da secretária.

BRUNO SIMÕES

brunosimoes@negocios.pt

Não vai demorar muito tempo até que Marcelo Rebelo de Sousa tenha que se pronunciar sobre alguns dos diplomas mais sensíveis da actual legislatura. À cabeça está o Orçamento do Estado para 2016, que vai dar entrada no Parlamento, garante o Governo, a 5 de Fevereiro, onde ficará em discussão

por um período mínimo de 45 dias. Mas a reposição do horário de 35 horas na Função Pública também só deverá seguir para Belém depois de o novo Presidente tomar posse, a 9 de Março.

A reposição dos feriados poderá ficar decidida ainda com Cavaco Silva em funções, bastando que os partidos cheguem a um consenso até ao final da próxima semana. Já os diplomas vetados sobre a adopção e o aborto poderão ter de ser promulgados pelo novo Presidente.

O Orçamento do Estado para este ano será garantidamente o primeiro diploma importante a ser ana-

lisado por Marcelo Rebelo de Sousa. O diploma dará entrada na Assembleia da República a 5 de Fevereiro e terá de ser aprovado num prazo máximo de 45 dias. Se esse prazo for cumprido à risca, a aprovação final deverá ocorrer a 21 de Março, já com Marcelo como Presidente da República. Há que somar alguns dias para a redacção final da lei, e só depois o texto segue para promulgação.

As propostas para a reposição das 35 horas na Função Pública já estão a ser discutidas na especialidade, mas é difícil que ainda venham a ser analisados por Cavaco Silva. Quando o OE dá entrada no Parla-

mento, os restantes diplomas em apreciação nas comissões especializadas ficam suspensos e só são retomados quando o documento orçamental está concluído. "O trabalho parlamentar fica subordinado à elaboração do OE", explica o deputado do PS Tiago Barbosa Ribeiro.

Tendo em conta essa limitação, a deputada do PS Luísa Salgueiro, que tem acompanhado a questão das 35 horas, considera ser "muitíssimo difícil" que o tema fique encerrado antes da entrada do Orçamento no Parlamento. "Não me parece possível que o assunto fique encerrado até lá, porque há muitos diplomas com

muitas questões ainda em aberto", acrescenta a também vice-presidente da bancada socialista.

Quanto à reposição dos quatro feriados, um tema com menor complexidade, Tiago Barbosa Ribeiro antecipa que a aprovação possa ocorrer "dentro de uma a duas semanas". Vai depender das audições que hoje tiverem lugar na Assembleia da República. Ao Negócios, Feliciano Barreiras Duarte (PSD), presidente da comissão de Trabalho, que está a analisar os diplomas, mostra-se mais céptico: "não será fácil, vamos ver se é possível que haja um consenso até 5 de Fevereiro".



Bruxelas já felicitou o novo Presidente

Bruxelas já enviou os parabéns a Marcelo Rebelo de Sousa pela sua eleição enquanto novo Presidente da República e deposita confiança nas suas relações institucionais com o Governo e na sua contribuição para a estabilidade necessária ao país.

Jean-Claude Juncker, presidente da Comissão Europeia, enviou uma carta de felicitações ao professor de Direito e "manifestou o seu desejo de o ver novamente em breve nas suas novas funções".

Já Donald Tusk, presidente do Conselho Europeu, foi mais extenso e publicou uma nota com uma versão em inglês e em português, onde além de congratular Marcelo Rebelo de Sousa e de lhe desejar "os maiores sucessos nas suas funções", sublinhou acreditar que "Portugal vai beneficiar da estabilidade política e coesão social".

Tusk elogia ainda o papel desempenhado por Portugal no seio da União Europeia ao longo dos últimos 30 anos, que são celebrados em 2016, e diz estar confiante de que "Lisboa continuará a contribuir para o desenvolvimento da UE", designadamente nos desafios de "completar a união monetária" e de encontrar "respostas apropriadas às ameaças geopolíticas". ■

LILIANA BORGES

Confio que Portugal vai beneficiar da estabilidade política e coesão social necessárias para responder aos desafios.

DONALD TUSK
Presidente do Conselho Europeu

E agora que Marcelo foi eleito, que poderes restam a Cavaco?

Apesar de já haver um novo Presidente eleito, não há qualquer redução dos poderes do actual chefe de Estado, que só não poderá dissolver o Parlamento. Ao contrário do que acontece com o Governo em fim de mandato, não há "Presidentes em gestão".

Cerca de seis semanas. É quanto resta a Cavaco Silva em Belém, mas, até lá, o ainda Presidente da República em funções mantém intactos todos os seus poderes e apenas os perderá quando, a 9 de Março, Marcelo Rebelo de Sousa tomar posse. Um dia antes das eleições, a 23 de Janeiro, Cavaco decidiu vetar dois diplomas: o que admitia a adopção por casais do mesmo sexo e um outro, que reunia as anteriores regras em matéria de interrupção voluntária da gravidez, ambos iniciativa do Bloco e aprovados com os votos da esquerda no Parlamento. No entanto, se quisesse poderia ter deixado para o fazer já depois da eleição de Marcelo.

Ao contrário do que acontece com o Governo, que fica em gestão e limitado a actos estritamente necessários quando está em final de mandato e enquanto não toma posse o seu sucessor, "não há Presidentes em gestão", explica Paulo Otero, constitucionalista e professor universitário. A única limitação prevista na Constituição da República Portuguesa (CRP) é o facto de, nos últimos seis meses do seu mandato, o Presidente não poder dissolver o Parlamento e usar a chamada "bomba atómica", um dos mais importantes poderes.

Neste caso, no entanto, essa era já uma possibilidade vedada ao ainda habitante do palácio de Belém. Isto porque, segundo prevê também a CRP, o Parlamento também não pode ser dissolvido nos seis meses seguintes à sua eleição, período que apenas terminará em Abril.

O veto político é outro dos mais relevantes poderes presidenciais e, segundo a Lusa, o ainda Presidente exerceu-o por 25 vezes ao longo dos seus dois

mandatos. Uma vez devolvidos os diplomas à Assembleia da República, esta terá uma de duas opções: ou aceita as críticas do chefe de Estado e dá início a um novo processo legislativo, para introduzir alterações, ou então limita-se a reconfirmar o voto anterior no mesmo diploma, o que terá, nesse caso, de acontecer com maioria dos deputados, ou seja, pelo menos 116, explica Tiago Duarte, especialista em Direito Constitucional.

O PS já veio dizer que é isso mesmo que pretende fazer e que vai reconfirmar no Parlamento os diplomas tal como estão, con-

tando, certamente, com o apoio do Bloco de Esquerda e do PCP. Assim sendo, é possível que ambos os decretos cheguem a Belém ainda antes da tomada de posse de Marcelo, o que significa que, de acordo com a CRP, Cavaco será então obrigado a promulgar-los, tendo oito dias para o fazer.

Caso os diplomas da adopção por casais do mesmo sexo e da interrupção voluntária da gravidez já confirmados, não cheguem a Belém ainda antes da saída de Cavaco, então a sua promulgação ficará nas mãos de Marcelo. No entanto, e mesmo que não concorde com o respectivo conteúdo, o novo Presidente já não poderá voltar a exercer o poder de veto. "É uma questão institucional, em que não releva quem é a pessoa que ocupa o cargo", explica Tiago Duarte. E a Constituição é clara: Se a AR confirmar o voto por maioria absoluta, "o Presidente da República deverá promulgar o diploma no prazo de oito dias a contar da sua recepção". Independentemente de quem seja o Presidente. ■

FILOMENA LANÇA

Marcelo Rebelo de Sousa será obrigado a promulgar os diplomas.

TIAGO DUARTE
Advogado e Constitucionalista



Ao longo dos seus dois mandatos Cavaco exerceu 25 vezes o veto político.

“

Não me parece possível que o assunto [35 horas] fique encerrado até lá, porque há muitos diplomas com muitas questões ainda em aberto.

LUÍSA SALGUEIRO
Vice-presidente da bancada do PS

Não será fácil, vamos ver se é possível que haja um consenso até 5 de Fevereiro [para aprovar a reposição de feriados].

FELICIANO BARREIRAS DUARTE
Deputado do PSD e presidente da comissão de Trabalho

”

"Quem deveria ter acelerado o processo foi quem o propôs", assinala.

Os diplomas que alargam a adopção de crianças a casais do mesmo sexo e que eliminam as taxas moderadoras na interrupção voluntária da gravidez, que Cavaco Silva vetou no passado sábado, 23 de Janeiro, também estão envoltos em incerteza. Os partidos da esquerda parlamentar estão disponíveis para confirmar a votação inicial, mas o Regimento da Assembleia da República estabelece que tal só pode acontecer 15 dias depois de o diploma ser devolvido – ou seja, já com os trabalhos suspensos por causa do OE. ■